PROJETO DE LEI N° 074/ 2021

CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE
LIDO NA SESSÃO
Em: ____/____/____
Presidente

DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA À ENTIDADE ASSOCIATIVA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE APROVA

Art.1° Fica reconhecida como de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO ALTO ESTRELA E ADJACÊNCIAS,** inscrito no **CNPJ sob n° 41.877.600/0001-10**, com endereço na Rua José Nogueira de Queiroz, nº 16 B, CEP 62.885-130, Bairro Alto Estrela Horizonte/CE.

Art.2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE-CE, aos 13 dias de outubro de 2021.

CARLOS ELOY CAVALCANTE LIMA
Vereador

JUSTIFICATIVA

DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA À ENTIDADE ASSOCIATIVA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Legalmente e comprovadamente constituída mediante a documentação anexa ao presente Projeto de Lei à **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO ALTO ESTRELA E ADJACÊNCIAS** busca reconhecimento de utilidade pública, devido aos valorosos serviços prestados com a missão de atuar através dos Projetos de mobilização social, cultural, educação ambiental, artísticos, esportivos, trabalho e geração de renda, pelas vias do empreendedorismo e cursos profissionalizantes por vias de parcerias, sob a orientação legal da Lei de Parcerias nº 13.019/2014.

ROGO AOS DEMAIS PARLAMENTARES PELA APROVAÇÃO DESTE PROJETO DE LEI.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE-CE, aos 13 dias de outubro de 2021.

CARLOS ELOY CAVALCANTE LIMA
Vereador